



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

1. Recebi da Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que Objetiva a contratação de empresa especializada no ramo que ofereça hotel com estrutura para evento com hospedagem.

Nome do Licitante:

CPF OU CNPJ:

Endereço:

Cidade: _____ **Estado:** _____

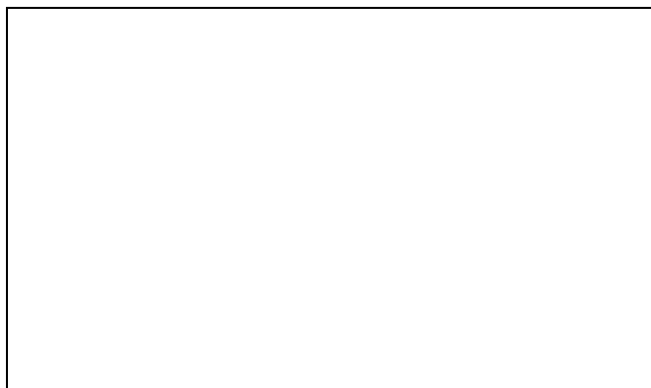
Telefone: _____ **Fax:** _____

E-mail:

Responsável ou procurador _____

Recebido em ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Carimbo de CNPJ



(Após retirada do edital favor preencher este comprovante e devolver via fax).



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2009

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2009

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00min HORAS

DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2009

A Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Comissão Especial de Licitação designada pelas Portarias de nº. /2008, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme descrição constante deste Edital e seus anexos, observadas suas especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Os interessados deverão apresentar os envelopes **Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO** e **Nº. 02 – PROPOSTA**, sito a Estrada dos Campos S/N, Centro de Convivência – Campus Universitário – Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG - Goiânia-GO – Comissão Especial de Licitação, **até às 14h00min horas do dia 26 de janeiro de 2009**, última data para o seu recebimento sendo que, após 15 minutos, que será concedido a título de carência, a Comissão Especial de Licitações dará início à abertura dos envelopes **Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO**.

01 – DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente procedimento a contratação de empresa especializada no ramo que ofereça hotel com estrutura para evento e hospedagem. As demais especificações e condições contidas nos anexos: Anexo I – Modelo de Proposta; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e Anexo V – Minuta do Contrato, que passam a fazer parte integrante deste Edital. **As empresas licitantes sob pena de ser desclassificada deverão enviar junto as suas documentações “Declaração confirmando a disponibilidade de todos os requisitos especificados no Anexo II - Termo de Referência”**. Recursos provenientes do Convênio Federal PAR – Escola Ativa – Centro de Custo nº. 76.029.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Edital de licitação deverá ser retirado na Fundação de Apoio à Pesquisa – Departamento de Licitação, na Estrada do Campus, s/n, Centro de Convivência – Campus



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

Universitário – Goiânia – GO, no horário compreendido das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta, a partir do dia 07/01/2009, mediante preenchimento do comprovante de retirada do edital sem nenhum tipo de custo.

2.2 – Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no território nacional, especializada no ramo requerido e que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, e que sejam consideradas habilitadas com a apresentação dos documentos exigidos no item 03 - DA HABILITAÇÃO;

2.3 – Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados no SICAF ou empresas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

2.4 – As empresas interessadas em participar desta Licitação, deverão possuir capital mínimo integralizado, de acordo com a lei, admitindo-se a atualização nos termos do Artigo 31, § 3º da Lei 8.666/93 e suas modificações, no valor maior ou igual a R\$ 20.0000,00 (vinte mil reais).

2.5 - Para participar do procedimento licitatório, o licitante poderá enviar a Comissão Especial de Licitação os envelopes de nº. 01 - Documentação e nº 02 - Proposta, ou apresentá-los através de um representante credenciado, habilitado na seguinte forma;

2.5.1 - Por mandato de procuração público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente, ter poderes para a devida outorga;

2.5.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma;

2.6- As credenciais referentes aos subitens acima, deverão ser apresentadas **EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, juntamente com a Cédula de Identidade do Outorgado ou documento equivalente;

2.7 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de restar prejudicada a representação das licitantes;

2.8- Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas alegações de erro ou engano na cotação de preços e nas demais condições ofertadas;

2.9 - Abertos os envelopes, não serão admitidas desistências, enquanto perdurar suas validades, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação;

2.10 – Os documentos e propostas deverão ser apresentados **até às 14h00min horas (quatorze horas), do dia 26 de janeiro de 2009**, em envelopes apartados, opacos, fechados de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas;

2.11 – O envelope Nº **01 – DOCUMENTAÇÃO** deverá conter em seu interior a



documentação exigida no item 03 – DA HABILITAÇÃO e, em sua parte externa frontal, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2009

ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL :

2.12 – O envelope Nº 02 – PROPOSTA deverá conter em seu interior a proposta de que trata este Edital e, em conformidade com os anexos, em sua parte externa frontal, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2009

ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL :

2.13 - A simples entrega dos envelopes Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº. 02 – PROPOSTA sem que haja, por parte do interessado, qualquer objeção contra este Edital, configurará a aceitação de todas as normas e condições nele estabelecidas, decaindo, conseqüentemente, do direito de vir, após o julgamento que eventualmente lhe seja desfavorável, impugnar seus termos.

03 - DA HABILITAÇÃO

São documentos indispensáveis à participação da presente licitação:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28):

3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.2 - Ato constitutivo e alterações (se houver), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo e alterações (se houver), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.2 – REGULARIDADE FISCAL (art. 29):

3.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (através de duas Certidões, a primeira da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a segunda da Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante;

3.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30):

3.3.2 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de, no mínimo, 02 atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privados.

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31):

3.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo **distribuidor da sede** da pessoa jurídica;

3.4.3 - Demonstração da boa situação financeira da empresa licitante, com base na demonstração financeira do último exercício, assinada pelo contador da empresa, através dos seguintes indicadores econômicos:

Sendo: **AC** = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente: **ILC** = $AC / PC > \text{ou} = 1,20$

Liquidez Geral: **ILG** = $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,20$

Grau de Endividamento Geral: **GEG** = $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$



3.5 – Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não incorre em quaisquer condições impeditivas para contratação com a Administração Pública, conforme ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

3.6 - Os documentos referidos neste **item 3 – DA HABILITAÇÃO**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, **EXCETO** quanto aos constantes dos **subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.4, 3.3.2, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 35 e 36, que deverão ser obrigatoriamente apresentados.**

3.7 – Os documentos mencionados acima, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que não serão autenticados documentos pela Comissão Especial de Licitação, no dia de abertura dos envelopes;

3.8 – Os documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita, serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

3.9 – As Licitantes que não cumprirem estas exigências serão consideradas INABILITADAS.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – O proponente deverá elaborar sua proposta de acordo com o ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA, preferencialmente em papel com timbre da empresa, devendo a mesma, **obrigatoriamente:**

4.1.1 – Ser datilografada ou impressa em microcomputador, em língua portuguesa, de forma bem explícita, trazendo em seu texto a razão social, endereço completo, nº do C.N.P.J;

4.1.2 – Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou condições escritas à margem;

4.1.3 – Ser datada e assinada pelo representante legal, devidamente identificado com o nome e R.G;

4.1.4 – Conter o preço ofertado unitário por item, total por item e total geral da proposta, em algarismos arábicos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo, entretanto, estar inclusos todos os impostos, taxas, despesas de transporte, ou quaisquer outros encargos incidentes;

4.1.5 – **A realização dos eventos será** nos Município do Estado de Goiás, conforme mencionado no Termo de Referencia, compreendendo de forma bilateral após a assinatura do competente contrato;

4.2 – Constando expressamente ou não, a proposta será válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura de seu envelope, significando que, neste período, o licitante é obrigado a manter as condições nela constantes;

4.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste



Edital de TOMADA DE PREÇOS, bem como em desacordo com inciso IV do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

4.4 – Somente serão abertos os envelopes das propostas das licitantes habilitadas. As propostas das empresas inabilitadas estarão disponíveis para devolução no prazo de 30 (trinta) dias e, após este período, serão destruídas;

4.5 - Em caso de divergência entre os preços unitários por item e os demais totais, prevalecerá o valor global da proposta;

4.6 – O menor preço por item, referente ao pacote cotado pelas licitantes, só será aceito pela Comissão Especial de Licitação até a terceira casa após a vírgula. O preço cotado em unidade monetária inferior a terceira casa após a vírgula terá as suas casas excedentes desprezadas. Ex. R\$ 1,5678 (será considerado R\$ 1,567);

05 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - À Comissão Especial de Licitações caberá julgar e classificar, e à autoridade competente da Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG homologar e adjudicar o objeto desta licitação, **ao licitante cujo valor total geral corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL;**

5.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por meio de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, na presença das licitantes, após observado o disposto no § 2º do art. 3º da referida legislação;

5.3 – A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que serão apresentados os resultados.

5.4 – O não comparecimento de qualquer licitante à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo à ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

0

5.5 - No julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do serviço público, o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.6 – Todas as dúvidas que surgirem durante a reunião, serão a juízo do Presidente da Comissão Especial de Licitação, resolvidas na presença dos participantes devendo o fato ser registrado em ata;

5.7 – Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de qualquer exigência constante do Edital, implicará na desqualificação do interessado, não se admitindo a complementação de documentos posteriores.

06 – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

6.1 – O licitante vencedor fica obrigado a garantir a qualidade de cada item especificado no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA, quando da realização do evento do objeto licitado, obrigando-se a corrigir qualquer serviço imediatamente oferecido, **isto é**, todos aqueles que



estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto contratual.

6.2 - Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor de sua proposta vencedora, optando por qualquer das modalidades constantes do artigo 56, parágrafo 1º, incisos de I a III, junto ao Departamento de Finanças da Fundação de Apoio à Pesquisa, sito no endereço preâmbulo deste edital, a qual entregará ao licitante vencedor o **Comprovante de Recolhimento de Caução Contratual**.

07 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após liberação da despesa pelo Coordenador do Projeto, mediante documentos hábeis para cobrança;

7.2 – Os preços relativos à proposta vencedora poderão ser reajustados, desde que observado o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

7.3 – Conforme Anexo I - Modelo de Proposta, o objeto ou serviços licitados, será pago com recursos do Convênio PAR – Escola Ativa – Centro de Custo nº. 76.029;

08 – DO FORNECIMENTO

8.1 – O objeto da licitação será recebido nos termos do artigo 73, inciso II da Lei federal nº 8.666/93:

09 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não atendimento à convocação para assinatura do objeto contratual, dentro de 03 (três) dias úteis da notificação, implicará em decadência do licitante vencedor ao direito à contratação, sujeitando-o as disposições contidas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, consubstanciadas neste instrumento editalício, facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.2 - A falta de veracidade dos documentos e declarações ou no caso dos licitantes, sem justo motivo aceito pela Administração, deixar de cumprir as obrigações assumidas, ou praticar qualquer ato contrário aos princípios e dispositivos licitatórios, ficarão sujeitos, no que couber, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, consubstanciadas neste instrumento, como segue:

9.2.1 - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 86, da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do evento, sujeitará o licitante vencedor às multas de mora calculadas sobre o valor da obrigação conforme abaixo:

I - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso;



II - Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,4 % (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, limitados esses atrasos a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

9.2.2 - A contagem dos prazos para o evento será feita conforme subitem 4.1.5, iniciando-se a data estipulada para os eventos subsequentes à data da assinatura do contrato ou aquela estabelecida no instrumento contratual.

a) - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Fundação de Apoio à Pesquisa/UFG;

b) - Serão aplicados juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, às multas não recolhidas até o vencimento.

9.2.3 - O atraso na execução do ajuste estará configurado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo para o cumprimento da obrigação, estabelecido neste Edital ou no contrato.

9.2.4 - A reincidência no descumprimento do prazo estipulado para o evento ensejará a aplicação da multa em dobro.

9.2.5 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada ao licitante contratado:

I - Multa de 30 % (trinta por cento), calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;

II - Multa no valor correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Parágrafo Único - A multa será descontada dos pagamentos ou garantia do respectivo ajuste, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.6 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a homologação e adjudicação.

9.2.7 - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, o adjudicatário fica sujeito à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da compra ou serviço, reajustado até a data da aplicação da penalidade.

Parágrafo Único - Se a recusa for motivada em fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a multa poderá ser relevada por ato motivado da autoridade competente para a homologação e adjudicação.

9.2.8 - Se o pagamento da multa imposta ao faltoso não for satisfeita extra judicialmente, dentro do prazo de 60 dias contados da respectiva notificação, a sua cobrança será efetuada judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



9.2.9 - Configurado o descumprimento do ajuste ou obrigação contratual, o adjudicatário ou licitante contratado será intimado por escrito, para, desejando, defender-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação da infração e da penalidade a que estará sujeito.

Parágrafo Único – A autoridade competente para a homologação e adjudicação decidirá, motivadamente e, no mesmo ato, aplicará a multa, quando for o caso. Publicada a decisão de aplicação da multa, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o recolhimento do respectivo valor.

9.2.10 - Juntamente com a pena pecuniária prevista no subitem 9.2.5, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste.

Parágrafo Único – A aplicação da multa prevista no subitem 9.2.1, de natureza moratória, não impede a aplicação superveniente da multa, de natureza compensatória, prevista no subitem 9.2.5, cumulando-se os respectivos valores.

9.2.11 - As multas estabelecidas neste item são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

9.2.12 - Independentemente das sanções estabelecidas nos subitens 9.2.5, 9.2.7 e 9.2.10, o adjudicatário ou licitante contratado; em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em novo ajuste ou contratação.

9.2.13 - Da aplicação das multas previstas neste item 09 – DAS PENALIDADES, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 87, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Especial de Licitação, as empresas participantes poderão se valer dos recursos previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, dirigindo seu petítório ao Professor Dr. Albenones José de Mesquita, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente protocolado no Departamento de Protocolo desta Fundação, Estrada do Campus s/n, Centro de Convivência – Goiânia-GO.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – Para cumprimento do estipulado nesta licitação, a Administração utilizará o Contrato, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.2 – São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA;
- c) ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO e



e) ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

11.3 – Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Fundação de Apoio à Pesquisa – Goiânia - GO, ou através do fone fax (062) 3521-0018 / 3521-0010, no horário das 09h00min as 16h00min horas. Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

11.5 – Os casos omissos ou pendentes no presente Edital serão solucionados pela Comissão Especial de Licitação;

11.6 – As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - DO CONTRATO

12.1 – Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do contrato a ser celebrado nos termos do artigo 56, da Lei 8.666/93;

12.2 - O contrato obedecerá ao disposto neste Edital e na Lei 8.666/93, cujo modelo faz acompanhar este instrumento, devendo ser assinado no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da notificação.

12.3 - Os pagamentos do objeto contratual serão efetuados:

a) Após liberação da Nota Fiscal procedida e liberada e atestada pelo Coordenado do Projeto.

b) Em caso de atraso dos pagamentos, os valores dos débitos serão atualizados monetariamente, com base na variação nominal do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data do inadimplemento e a data da efetiva satisfação da obrigação.

12.4 - Os preços contratuais ficarão sujeitos a reajuste determinado pelo índice oficial utilizado, com observância da periodicidade admitida na legislação em vigor, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = [(I1 - I0) / I0] / I0 \times v, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento do produto;

I1 = Índice de reajustamento correspondente ao mês anterior ao da contratação.

I0 = Índice de reajustamento que corresponde ao mês anterior ao da apresentação da proposta.

V = Valor da execução em Real.

12.5 - Sempre que sobrevier norma que admita reajuste em periodicidade inferior à vigente, será imediatamente adotada pelo contrato, para fim de preservar, o tanto quanto possível, a primitiva expressão econômica dos preços pactuados.



12.5.1 - Na hipótese de inexistência do índice correspondente na data de fechamento da execução do evento, será adotado, a título provisório, o último índice acrescido do percentual de variação mensal ocorrida entre o último e os penúltimos índices conhecidos.

12.5.2 - Os ajustes serão efetuados nas locações posteriores, tão logo sejam conhecidos os respectivos índices.

12.6 - São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo o fornecimento do produto contratado, de forma parcial ou total mediante pagamento único e exclusivo dos quantitativos efetivamente utilizados;
- b) Acompanhar e fiscalizar por representante da Fundação de Apoio à Pesquisa;
- c) Dar orientação técnica para a realização do evento;
- d) Efetuar os pagamentos na forma previstos neste Instrumento.

12.7 - São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de estadia do evento ao contratante de conformidade com as especificações e contrato;
- b) Conduzir a execução do contrato dentro da melhor técnica observando rigorosamente a legislação em vigor;
- c) Fornecer materiais e equipamentos conforme solicitações exigidas;
- d) Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, inclusive impostos e taxas devidas sobre o produto objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas, bens de terceiros, ficando portanto, afastada qualquer responsabilidade à Fundação de Apoio a Pesquisa;
- e) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados;



FUNAPE
Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

- f) Assumir as responsabilidades pelos danos que causar a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste Edital, isentando a Fundação de Apoio à Pesquisa de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2009.

Divino Weber Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

Edital Tomada de Preços nº. 001/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Objetiva o presente procedimento a contratação de **empresa especializada no ramo que ofereçam hotel com estrutura para eventos** com hospedagem. Contrato a ser realizado nos Município de Goiás:

LOTE 01

FORMOSA	DATA 03 a 06 /2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 179 pessoas X 3 Dias = 537 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 220 pessoas X 4 dias = 880 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 220 pessoas X 4 dias = 880 Coffee break - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 179 pessoas X 3 Dias = 537 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	5 Computadores x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias– com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO
IPORÁ	DATA 03 a 06/2/09
HOSPEDAGEM	Hospedagem 76 pessoas X 3 Dias = 228 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 95 pessoas X 4 dias = 380 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 95 pessoas X 4 dias = 380 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 76 pessoas X 3 Dias = 228 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias – com sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviços de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO
LUZIÂNIA	DATA 03 a 06/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 85 pessoas X 3 Dias = 255 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 214 pessoas X 4 dias = 856 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 214 pessoas X 4 dias = 856 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 85 pessoas X 3 Dias = 255 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	5 Computadores x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias– com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO
POSSE	DATA 03 a 06/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 42 pessoas X 3 Dias = 126 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 57 pessoas X 4 dias = 228 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 57 pessoas X 4 dias = 128 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Jantar para 42 pessoas X 3 Dias = 126 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO
MINAÇU	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 6 pessoas X 3 Dias = 18 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 25 pessoas X 4 dias = 100 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Coffee break para 25 pessoas X 4 dias = 100 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 6 pessoas X 3 Dias = 18 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO
PALMEIRAS	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 25 pessoas X 3 Dias = 75 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.



ALIMENTAÇÃO	Almoço para 43 pessoas X 4 dias = 172 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 43 pessoas X 4 dias = 172 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 25 pessoas X 3 Dias = 75 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO
STA HELENA	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 43 pessoas X 3 Dias = 129 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 66 pessoas X 4 dias = 264 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 66 pessoas X 4 dias = 264 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 43 pessoas X 3 Dias = 129 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	2 Telas de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.
--	--

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO
GOIANÉSIA	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 32 pessoas X 3 Dias = 96 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 45 pessoas X 4 dias = 180 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 45 pessoas X 4 dias = 180 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 32 pessoas X 3 Dias = 96 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO
GOIÁS	DATA 10 a 13/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 84 pessoas X 3 Dias = 252 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 94 pessoas X 4 dias = 376 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 94 pessoas X 4 dias = 376 coffee break-, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 84 pessoas X 3 Dias = 252 refeições servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS x 4 dias - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	2 Computadores x 4 dias – com Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores x 4 dias – 6 com Multimídia com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviços de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias – - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO
RIO VERDE	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 12 pessoas X 3 Dias = 36 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 39 pessoas X 4 dias = 156 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 39 pessoas X 4 dias = 156 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 12 pessoas X 3 Dias = 36 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1Projeto Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO
JATAÍ	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 19 pessoas X 3 Dias = 57 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 46 pessoas X 4 dias = 138 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 46 pessoas X 4 dias = 138 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 19 pessoas X 3 Dias = 57 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO
MINEIROS	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 11 pessoas X 3 Dias = 33 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 28 pessoas X 4 dias = 112 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 28 pessoas X 4 dias = 112 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Jantar para 11 pessoas X 3 Dias = 33 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO
GOIÂNIA I	DATA 09 a 13 /02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 39 pessoas X 3 Dias = 117 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 115 pessoas X 4 dias = 460 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Coffee break para 115 pessoas X 4 dias = 460 – coffe breaks - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 39 pessoas X 3 Dias = 117 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
INFRA-ESTRUTURA	3 SALAS x 4 dias = 20 - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	3 Computadores x 4 dias = 20 - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDRom, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	3 Projetores Multimídia x 4 dias = 20 - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	3 Serviços de som x 4 dias = 4 - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	3 Telas de Projeção x 4 dias = 20 - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO
GOIÂNIA 2	DATA 17/02 a 20/2/2009
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 Dias com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	5 Computadores x 4 dias Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias = 4 - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias = com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO
PORANGATU	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 18 pessoas X 3 Dias = 54 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 45 pessoas X 4 dias = 180 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 44 pessoas X 4 dias = 176 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 18 pessoas X 3 Dias = 54 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Telas de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 26 pessoas X 3 Dias = 78 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 41 pessoas X 4 dias = 164 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas. Coffee break para 41 pessoas X 4 dias = 164 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Jantar para 26 pessoas X 3 Dias = 78 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO
URUAÇU	DATA 17 a 20/2/09
HOSPEDAGEM	Hospedagem 45 pessoas X 3 Dias = 135 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 59 pessoas X 4 dias = 236 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

	Coffee break para 59 pessoas X 4 dias = 236 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 45 pessoas X 3 Dias = 135 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 60 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO
ITUMBIARA	DATA 17/02 a 20/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 62 pessoas X 3 Dias = 186 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 91 pessoas X 4 dias = 364 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 91 pessoas X 4 dias = 364 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 62 pessoas X 3 Dias = 186 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO
CERES	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 44 pessoas X 3 Dias = 132 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 46 pessoas X 4 dias = 184 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 46 pessoas X 4 dias = 184 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 44 pessoas X 3 Dias = 132 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDRom, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO
CAMPOS BELOS	DATA 17 a 20/2/2009

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

HOSPEDAGEM	Hospedagem 15 pessoas X 3 Dias = 45 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 32 pessoas X 4 dias = 128 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	Coffee break para 32 pessoas X 4 dias = 128 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 15 pessoas X 3 Dias = 45 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Água e Café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. O ambiente deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

Obs.: Todos os equipamentos devem ser instalados e testados um dia antes do início de cada evento



Obs.: Todos os equipamentos devem ser instalados e testados um dia antes do início de cada evento

2. JULGAMENTO

Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o **menor preço por lote**, e oferecerem todos os requisitos solicitados, quanto à descrição do objeto desta licitação que, deverá ter uma especificação detalhada de forma objetiva e clara dos equipamentos oferecidos, estrutura física do local ofertado, e demais requisitos exigidos em anexos.



ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
Comissão Especial de Licitações
GOIÂNIA – GOIÁS

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2009.

A empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, pela presente propõe a disponibilidade de hotel, conforme especificações contidas nos anexos, para realização de eventos. Sendo este com xxxxxxxx hóspedes em conformidade com o objeto da licitação em referência a totalizando o valor total de R\$ _____, para o período de xxxx a xxxx/xxxx/2009, conforme relações de itens estimadas e preços unitários em anexo.
A presente proposta tem validade de ____ (_____) dias, contados a partir da data da entrega dos envelopes proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social:
Endereço:
Telefone:
FAX:

Local e data

Representante Legal



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAMOS, também, para fins de participação na presente Licitação e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste procedimento licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxxxx/2009**, estando, pois esta Empresa absolutamente regular do ponto de vista jurídico, financeiro e fiscal, inclusive perante o INSS e FGTS, não estamos suspensos de participar de licitações em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, e estamos cientes da obrigação de declará-los caso venham a se verificar após a emissão desta declaração.

DECLARAMOS, ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias e concordamos com todas as condições do presente procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2009
(local) (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



ANEXO - V
MINUTA DO CONTRATO

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIDADE DE HOTEL PARA EVENTOS, COM DIÁRIAS PARA xxxxxxxx HOSPEDES – TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EMPRESA
_____”

1 - PREÂMBULO

1.1- CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado nesta cidade à com sede a estrada do campus s/n, centro de convivência – campus universitário, nesta capital, inscrita no CGC/MF 00.799.205/0001-89, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, em _____, inscrita no CGC/MF n° _____, designada doravante **CONTRATADA**.

1.2 - REPRESENTANTES:

a) Pelo Professor Dr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF. _____ e RG n° _____, na qualidade de Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa, e assistido juridicamente pelo (a) Assessor Dr. (a) _____, brasileiro(a), advogado(a) inscrito na OAB-GO sob o n° _____;

b) Pela **CONTRATADA**: representado pelo seu sócio diretor, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CI n° _____ e CPF n° _____ sociedade por contas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____ n° _____, _____ GO, portador da CI n° _____.

1.3 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa, em ____ de _____ de 2009.

1.4- FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE n° _____/2009, homologada pelo Profº. Dr. Albenones José de Mesquita, em ____ de _____ de 2009, objeto do



5.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme Parágrafo 6º. Artigo 65, Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo para a execução do evento do objeto deste contrato é entre o período de xxxxxx (xxxxxxxxxx), iniciando em _____ 2009 e finalizando em _____ 2009, contados da data da assinatura do contrato, que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - Deverá ser integralmente obedecido o prazo total previsto na Proposta apresentado pela Proponente.

6.3 - PRORROGAÇÃO: Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução do evento, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério da CONTRATANTE, se verificado e comprovado alguns dos seguintes motivos:

- a) Calamidade pública;
- b) Acidente que causa danos na estrutura física locada, sendo provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- c) Chuvas copiosas e suas consequências;
- d) Ato ou fato oriundo da Administração da CONTRATANTE;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- f) Outros casos previstos no Parágrafo 1º., Artigo 57, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4.1 - No caso previsto da alínea “d” do item anterior, o ato ou fato, deverá ser notificado à CONTRATADA, mediante documento expedido pela CONTRATANTE.

6.4.2 - Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f” do item anterior, a inevitabilidade do fato, a absoluta ausência da culpa da CONTRATADA, a relação direta de causa e efeito, entre o fato alegado e o atraso na execução dos eventos contratados, deverão ser comprovados, documentalmente, pela CONTRATADA, para apreciação preliminar pela Assessoria Jurídica da Fundação de Apoio à Pesquisa, e posterior decisão da CONTRATANTE.

6.4.3 - O requerimento da CONTRATADA, nos casos acima mencionados, deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do pedido de prorrogação. A comprovação de tempestividade do requerimento de que trata o assunto, deverá ser feita, através do recibo de protocolo da CONTRATANTE.

6.4.4 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS



7.1 Ficam mantidos os preços unitários quaisquer que sejam as variações acréscimo ou supressão em cada lote, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º, Artigo 65, Lei 8.666/93.

7.2 - Nenhuma alteração e/ou modificação de forma, qualidade ou quantidade da execução para os eventos, poderá ser feita pela CONTRATADA, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

8 - CLÁUSULA SETIMA - DAS MULTAS E DAS PENALIDADES

8.1 - **DAS MULTAS:** A multa contratual será calculada pela fórmula:

$M = 0,02 \times (V / P)$, onde:

M = Valor da multa em real;

V = Valor do Contrato, em reais, reajustado e/ou atualizado monetariamente, se assim a lei o permitir;

P = Prazo de execução em dias.

8.1.1 - Aplicável por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão dos eventos nos período de xxxxxxxxxxxxxxxx parciais ou término dos eventos.

8.1.2 - A multa aplicada, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.

8.2 - **DAS PENALIDADES:** Pela inexecução dos eventos total ou parcial do contrato além da aplicação da multa prevista no item 8.1. desta Cláusula, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por um período de até 2 (dois) anos - quando a CONTRATADA não atender as especificações exigidas em edital empregar materiais e equipamentos de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela CONTRATANTE; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Diretoria da FUNAPE assistido pelo Assessor Jurídico e publicado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada desta Cláusula.

8.2.1 - A sanção aplicada será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias de sua intimação para defesa.

8.2.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas às Empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato: tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; demonstrarem, não possuir idoneidade para contratar com CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.



9 - CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução dos eventos objeto deste.

9.1.4 - A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.5 - A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.7 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2 - Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução dos eventos e das xxxxxxxxxxxx diárias de hospedagem, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3 - O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor das diárias locadas e das realizações dos eventos usufruídas, constante de uso rescisória.

9.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou à segunda colocada no processo licitatório, ou ainda, executá-lo através da Empresa, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10 - CLÁUSULA NONA - DAS GENERALIDADES

10.1 - Qualquer irregularidade constatada pela CONTRATADA, que apresente incompatibilidade de elementos incompatível com o objetivo desta licitação, fornecidos pela CONTRATANTE com a execução dos eventos a ser CONTRATADA, deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, em consonância com o disposto no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

10.2 - Sob nenhum pretexto a CONTRATANTE pagará indenização de danos causados por enchentes ou qualquer outro agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA, deverá precaver-se contra risco, através de seguro especificado ou de outra forma que julgar de sua conveniência.

10.3 - O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.4 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

10.5 - Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

10.6 - É parte integrante do presente contrato, o Edital nº _____/2009 e seus anexos.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

11.1 - Elege-se o Foro de Goiânia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento às partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2009.

Profº Dr. Albenones José de Mesquita
Fundação de Apoio à Pesquisa

Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.P.F.: